




Casal
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ATA DA 3ª SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021 – PRESENCIAL – DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

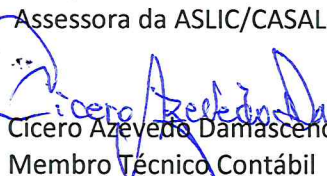
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a 2ª chamada da sessão da sessão pública referente a Licitação nº 63/2021 - CASAL, cujo objeto constitui na Contratação de serviços de Leiloeiro Oficial para executar Leilões de Bens Inservíveis de propriedade da Casal, móveis e imóveis, localizados nas unidades desta companhia, conforme ANEXO I – Termo de Referência, anexo ao Edital e pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILC/CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL em 25.02.2021 e publicado no DOE edição do dia 19.05.2021, pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Complementar nº 123/2006. A Licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo SEI Nº E:19620.0000012768/2021. A sessão foi aberta pela Assessora de Licitações e Contratos Adely Roberta Meireles de Oliveira, Membro Técnico Contábil Cícero Azevedo Damasceno e Dayselanea Correia de Oliveira Silva, Equipe de Apoio da ASLIC/CASAL, devidamente habilitados e nomeados através da RD 032/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10.09.2021, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 24.09.2021 e 28.09.2021, fls. 81 e 77, respectivamente, e também publicado no site da CASAL na mesma data – www.casal.al.gov.br – permitindo o acesso via internet dos interessados, bem como publicado nos quadros de avisos da CASAL. Compareceu o licitante: Sr. CARLOS ADRIANO SOLANO DOS SANTOS PINHO, portador do RG Nº 1606946 SEDS/AL, CPF Nº 028.812.394-80. A Assessora da ASLIC abriu a sessão informando que todos os participantes que foram inabilitados no item 10, subitem 10.1, alínea “i” (Habilitação Jurídica - Prova da regularidade com a Fazenda Pública Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual), apresentaram a Certidão da Dívida Ativa dentro do prazo consignado na Ata anterior, por este motivo todos os licitantes estão devidamente habilitados, pois atenderam a todos os requisitos de habilitação constantes do Edital. Neste sentido a ordem de classificação passa a ser a seguinte:


ORDEM	EMPRESA	PROPOSTAS (%)
01	OSMAN SOBRAL E SILVA	5,00
02	OLDICEIA SOBRAL E SILVA DE ALBUQUERQUE	5,00
03	CARLOS ADRIANO SOLANO DOS SANTOS PINHO	5,00
04	ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA	5,00

A Assessora da ASLIC neste momento declara vencedor da licitação o Sr. OSMAN SOBRAL E SILVA com proposta comercial em 0% (zero por cento) de custos a CASAL para realização de leilões, com o percentual de 5% (cinco por cento) sobre os valores a serem pagos pelos arrematantes. Com base no item 12 do Edital que trata dos Recursos, o prazo para eventuais recursos fica aberto a partir do dia 28/10/2021 até 03/11/2021. Nada mais havendo a tratar a Assessora da ASLIC/CASAL, deu por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. Maceió, 27 de outubro de 2021, às 09h e 15min.


Adely Roberta Meireles de Oliveira
Assessora da ASLIC/CASAL


Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho


Cícero Azevedo Damasceno
Membro Técnico Contábil


Dayselanea Correia de Oliveira Silva
Equipe de Apoio ASLIC/CASAL